

Nº 06

LANÇADO

Nº 06

AVULSO DSS/ JDP



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Serviço de Protocolo Geral

Processo: 3236/2000 Projeto de Lei : 212/2000

Data e Hora: 25/08/00 15:16:38

Procedência: Hélio Gualberto

Denomina Elpídio Boamorte, o logradouro público no final da rua Joaquim Cortês, no bairro Centro.

CX= 02105 AVULSOS

Processo: 3236/2000 Projeto de Lei : 212/2000

Data e Hora: 25/08/00 15:16:38

3236

CÂMARA

PROCEDÊNCIA: Hélio Gualberto

Denomina Elpídio Boamorte, o logradouro público no final da rua Joaquim Cortês, no Bairro Centro.

PROJETO DE LEI Nº 212/2000

**Denomina
Público.**

logradouro

Art. 1º. Fica denominada RUA ELPÍDIO BOAMORTE, o logradouro público no final de Rua Joaquim Cortês, no Bairro Centro.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei 3.027 de 09 Maio de 1983.

Palácio Attílio Vivacqua, em 21 de Agosto de 2000.


Hélio Gualberto
VEREADOR

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Assinatura
3236	02	am

JUSTIFICATIVA

Estamos encaminhando este Projeto de Lei visando a correção de um grande equívoco no controle e aplicação das Leis que vem ocorrendo e se sobrepondo ao longo dos anos ocasionando confusão e transtornos aos moradores e empresas locais.

Em 1939 a Lei nº 805 denominou o logradouro que ligaria a então Rua dos Funcionários (atual Soldado Antônio Faria) a Rua Bernardino Monteiro como Rua Elídio Boamorte.

Em 1966, a Lei nº 1655 denominou como Rua São José, o trecho compreendido entre as ruas Bernardino Monteiro e Soldado Antônio Faria junto ao Hospital São José.

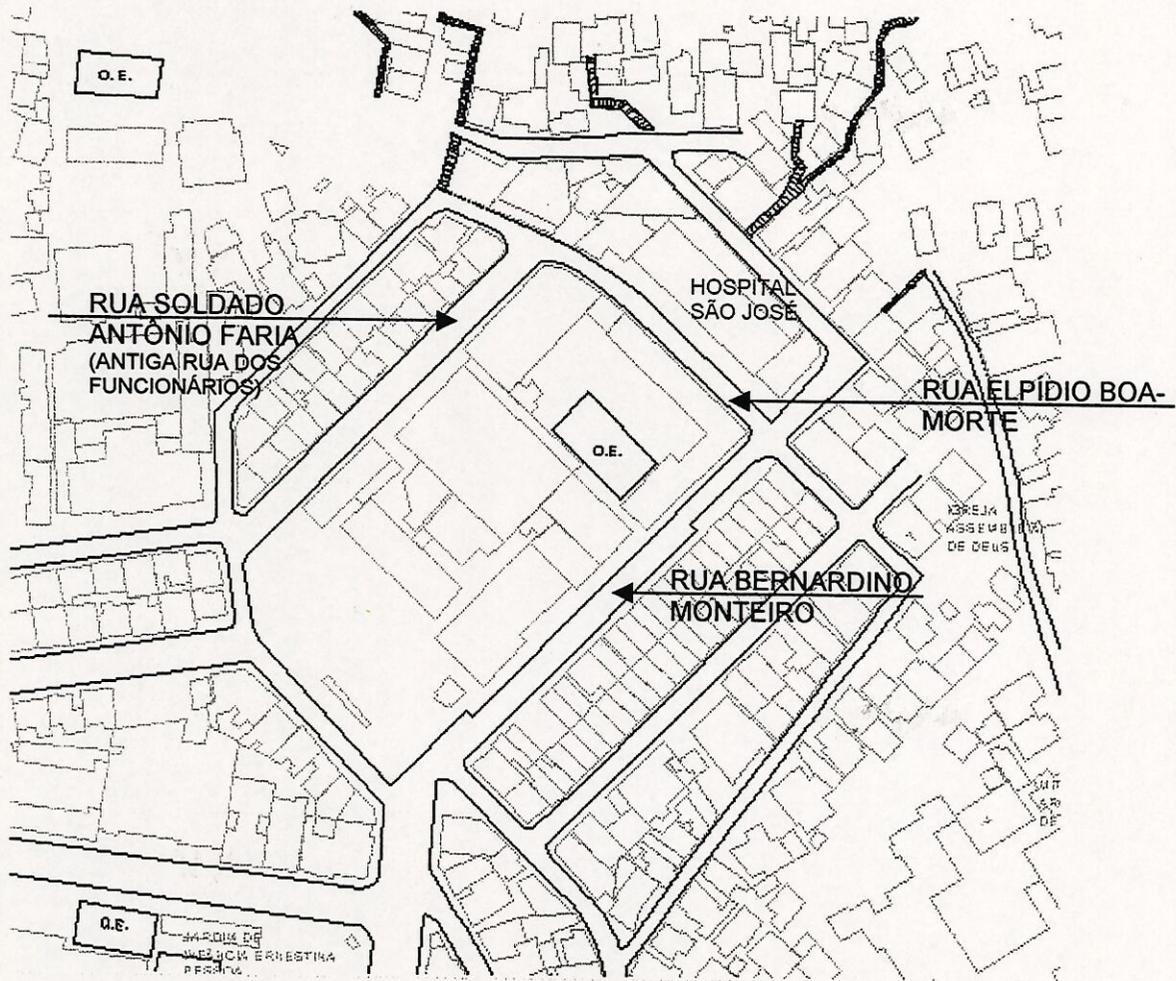
Em 1983, a Lei nº 3027 denominou como Rua Joaquim Côrtes, o trecho fronteiro às Clínicas e Maternidade do Hospital São José.

Em anexo, estamos encaminhando croqui demonstrando a Situação Real, ou seja, como os logradouros são conhecidos pelos moradores e conforme constam nos registros das empresas locais e um croqui demonstrando a Situação Legal, ou seja, as leis de denominação de logradouros que encontram-se em vigor.

Processo	Folha	Quilómetros
3936	03	M

HISTÓRICO

ANO: 1939-1945



ANO: 1966

- A rua Elpídio Boa Morte passa a denominar-se Rua São José (Lei nº 1655/66).

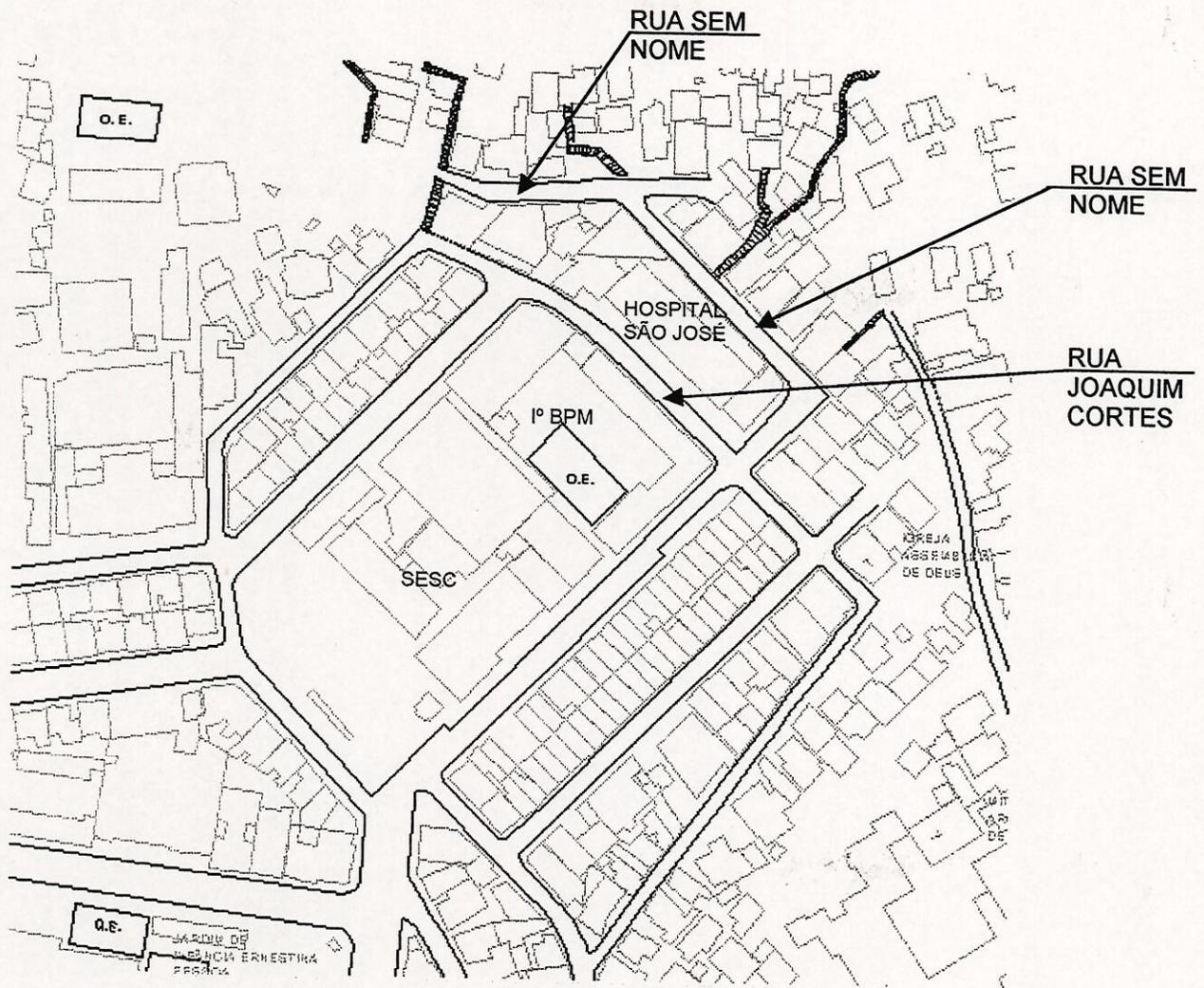
ANO: 1983

- A rua São José passa a denominar-se Rua Joaquim Côrtes (Lei nº 3027/83).

Processo	Folha	Parcela
3936	04	001

SITUAÇÃO LEGAL

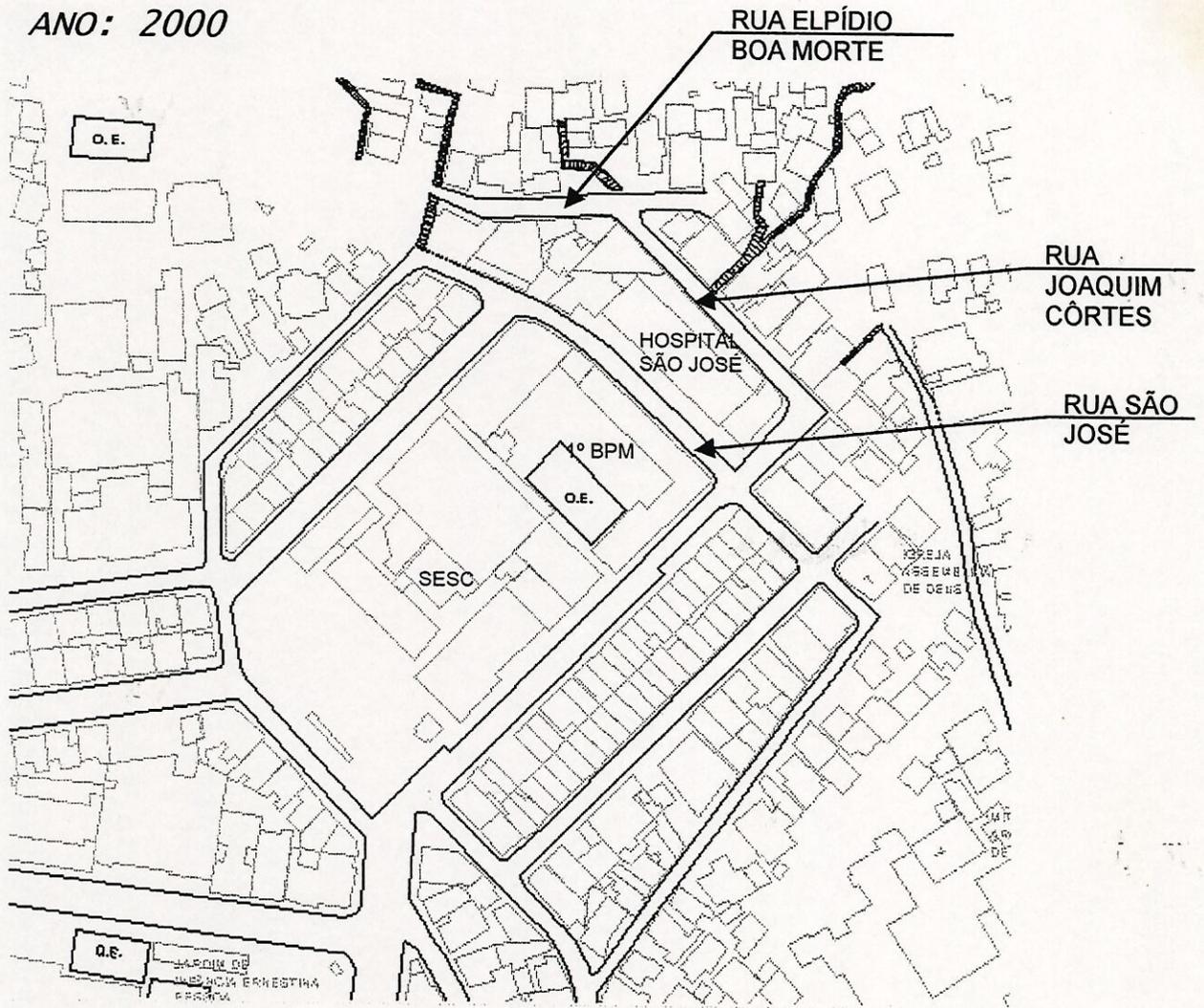
ANO: 2000



Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Núbrica
3236	05	cur

SITUAÇÃO REAL

ANO: 2000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA

Prefeitura Municipal de Vitoria		
Processo	Folha	rubrica
3236	06	am

D E C R E T O Nº 805

ESPIRITO SANTO

;;;;;

Dá denominação a logradouro publico.

;;;;;

O Prefeito Municipal da cidade de Vitoria, capital do Estado do Espirito Santo, usando de atribuição que a lei lhe confere, e da faculdade contida no art. 335, doCodigo de Posturas Municipais, e

considerando que o logradouro que ligará a rua dos Funcionarios á rua Bernardino Monteiro precisa ser denominada,

considerando que Elpidio Boamorte honrou as funções publicas, atingindo os altos postos administrativos pelo seu exclusivo merecimento,

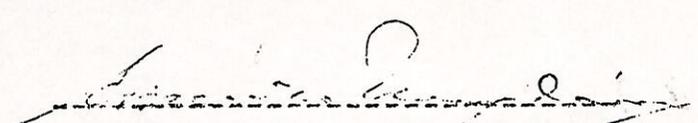
DECRETA:

* Art. 1º - Fica denominado "Rua Elpidio Boamorte" o logradouro que ligará a rua dos Funcionarios á rua Bernardino Monteiro.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrario.

Cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal da cidade de Vitoria, capital do Estado do Espirito Santo, em 16 de Agosto de 1939.


(Dr. Americo Bonardin)
Prefeito Municipal.

Leido e publicado nesta Diretoria do Expediente e a Prefeitura Municipal da cidade de Vitoria, capital do Estado



Prefeitura Municipal de Vitória

GABINETE DO PREFEITO

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Assinatura
3236	07	am

DECRETO Nº 1 274

.....

Dá nova denominação á rua dos
Funcionários.

.....

O Prefeito Municipal da cidade de Vitória, capital do Estado do Espírito Santo, usando de atribuição legal, e da faculdade contida no art. 335, do Código de Posturas Municipais, e

Considerando que os feitos heróicos da Força Expedicionária Brasileira eleveram o nome do Brasil no conceito das Nações Unidas e de Todo mundo civilizado, na luta contra o nazi-facismo;

Considerando que, dentre os componentes da Força Expedicionária Brasileira, havia soldados espírito-santenses e que se dirigiram para Italia, satisfazenda a honrosa incumbência de lutar pela liberdade e pela democracia;

Considerando que, o soldado ANTÔNIO FARIA pereceu no campo de honra, lutando contra a barbaria nefasta dos nazistas, cumprindo seu dever patriótico, desincumbindo-se de um imperativo da nossa Pátria;

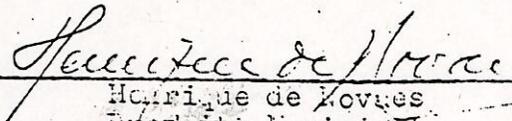
D E C R E T A :

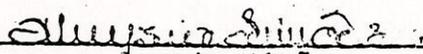
Art. 1º.- A atual rua dos Funcionários, nesta Capital, passa a denominar-se rua "SOLDADO ANTÔNIO FARIA".

Art. 2º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Vitória, capital do Estado do Espírito Santo, em 24 de setembro de 1945.


Henrique de Moraes
Prefeito Municipal.


Aloysio Simões
Diretor de Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

S.D.C.
Protocolo no D.C.
do 10.111.166
Jair
Rubrica

LEI Nº 1 655

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
3236	08	ml

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA: Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.- Passa a denominar-se "ARIVALDO FAVALESSA" a Rua "Martin Cão", no Bairro de Santo Antonio.

Art. 2º.- Fica denominada "Martim Cão" a Rua "São José", na localidade do Morro do Pinto, em Santo Antonio.

Art. 3º.- Passa a denominar-se "São José" a Rua "Pico da Bandeira", no trecho compreendido entre as Ruas "Bernardino Monteiro" e "Soldado Antônio Faria", junto ao Hospital "São José".

Art. 4º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, em 4 de outubro de 1 966.


Jair Andrade
PREFEITO MUNICIPAL

Selada e publicada no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, em 4 de outubro de 1 966.


José Botti
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

A JUDICADO NO
D.O. de 12/05/83
RUBRICA

L E I Nº 3 027

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
3236	09	cul

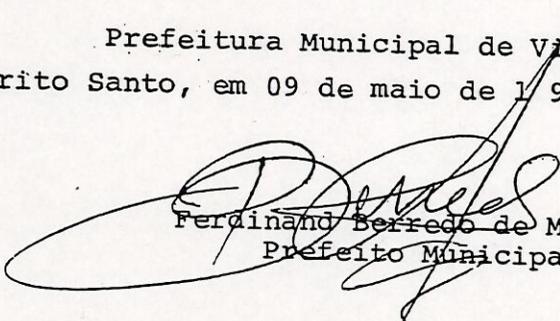
O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada "Dr Joaquim Côrtes", o trecho da rua denominada Elpídio Boa Morte, fronteiro às clínicas e maternidade do Hospital São José - ligando esta à Rua Bernardino Monteiro, nesta Cidade.

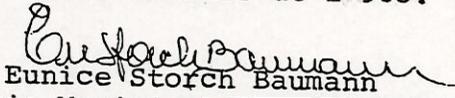
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, em 09 de maio de 1983.


Ferdinand Berredo de Menezes
Prefeito Municipal

Selada e publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, em 09 de maio de 1983.


Eunice Storck Baumann
Secretário Municipal de Administração

Proc. SEMAD/O/31.431/83
/alo.



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

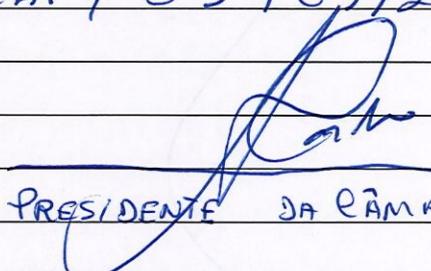
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
3236	10	AM

Incluído NO EXPEDIENTE
Em, 05/09/2000

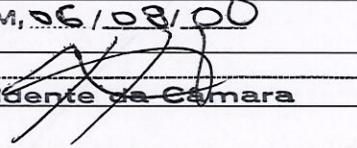

DIRETOR/DA
Lousa Expresão
DIRETOR DA

Inclua-se EM PAUTA p/DISSCUSSÃO ESPECIAL
Em, 05/09/2000


PRESIDENTE DA CÂMARA

PAUTADO 1ª DISCUSSÃO ESPECIAL

EM, 06/08/00


Presidente da Câmara

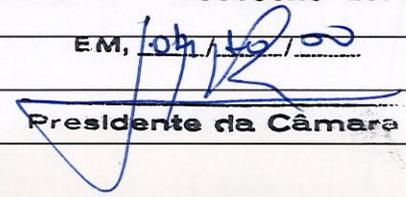
PAUTADO 2ª DISCUSSÃO ESPECIAL

EM, 05/08/00


Presidente da Câmara

PAUTADO 3ª DISCUSSÃO ESPE

EM, 04/08/00


Presidente da Câmara



A Sra Ednea

Para oficial ao Executivo Municipal,
consultando a existência do Logradouro,
motivo do presente processo

EM 5/6/09

.....
DIRETOR DO DAL



**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
3236	11	5

OF. PRE. DAL. Nº 115

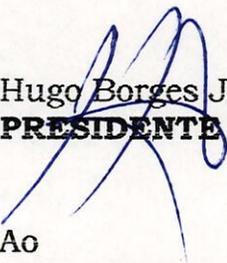
Vitória, 06 de outubro de 2000.

Senhor Prefeito,

Com o objetivo de instruir o processo protocolado nesta Casa sob o nº **3236/00**, cuja cópia segue em anexo, solicitamos sejam prestadas as seguintes informações:

- I - Se existe a área a que se refere o Projeto de Lei nº **212/00**, de autoria do Sr. Vereador **Hélio Gualberto**, contido no processo acima citado;
- II - Em caso afirmativo, informar se já existe denominação oficial;
- III - Se já existe Logradouro com a denominação mencionada no referido processo.

Atenciosamente,


Hugo Borges Júnior
PRESIDENTE

Ao
Exmo. Sr.
Luiz Paulo Vellozo Lucas
Prefeito Municipal de Vitória
NESTA
RCA

Processo: 4433401/2000 Data : 09/10/2000 Hora: 11:59
Requerente...: CAMARA MUNICIPAL DE VITORIA
Assunto: REQUERIMENTO DE INFORMACOES
CAMARA

Documento ...: OFICIO - 115/2000
Destino: GAB/CH
Telefone: 335-8568 Ramal: 8568



PREFEITURA DE VITÓRIA
Secretaria de
Desenvolvimento Urbano

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Assinatura
3236	12	

Ofício n.º 529/00/SEDUR/GAB

Vitória, 08 de novembro de 2000

Senhor Prefeito,

Em atenção ao processo n.º 443.3401/00, referente ao Projeto de Lei n.º 212/00, protocolado na Câmara Municipal de Vitória sob o n.º 3236/00, do vereador Hélio Gualberto, informamos a V. Ex.ª que o logradouro existe, não possui denominação oficial até o presente momento e, quanto ao nome sugerido, o mesmo denominou anteriormente outro logradouro no mesmo bairro através da Lei n.º 805/39 revogada pela Lei n.º 1655/66.

Na oportunidade, recomendamos que a Lei tenha seguinte redação em seu artigo 1º:

“Fica denominado Rua Elpídio Boamorte, o logradouro público situado no final da Rua Joaquim Cortês, no bairro Centro.”

Atenciosamente,

CÂNDIDO COTTA PACHECO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Exmº Sr
LUIZ PAULO VELLOSO LUCAS
Prefeito Municipal de Vitória



Rua Capitão Domingos Corrêa da Rocha, 80 Ed. Master Place
Santa Luzia Vitória-ES 29047.602



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Página
3236	13	1

AO S.A.C. (Serviço de Apoio às Comissões)

ENCAMINHA-SE A COMISSÃO DE JUSTIÇA, SERVIÇO PÚBLICO E REDAÇÃO, PARA RELATAR.

EM 27/11/00

COMISSÃO DE JUSTIÇA

AO Sr. Vereador Jose Coimbra para relatar.

Em 03/12/2000

Presidente

O Projeto foi devidamente analisado e aprovado.

[Signature]

proposta aprovada
[Signature]

Comissão de Justiça

Aprovado o Parecer

ao Depto. Legislativo para as devidas providências.

03/03/2001

Presidente



no 2 A.C. (Serviço de Apoio às Comissões)

Ao Sr (a): Peterson

Para providenciar a extração do **avulso**

Em, 22 / 03 / 01

[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]

COMISSÃO DE JUSTIÇA

Av. 24 de Abril, 1000

13050-000 Vitória, ES

Telefone: (51) 333-1111

Fax: (51) 333-1111

E-mail: comissao@cmvitoria.es.gov.br

Site: www.cmvitoria.es.gov.br

Internet: www.cmvitoria.es.gov.br



Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
3236	14	

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES LEGISLATIVAS

AVULSO N.º 058/2001

PROCESSO	3236/2000
PROJETO DE LEI Nº	212/2000
EMENTA	Denomina Elpídio Boamorte, o logradouro público no final da rua Joaquim Cortês, no bairro Centro.
INICIATIVA	Hélio Gualberto
PARECER	Comissão de Justiça – Pela Legalidade

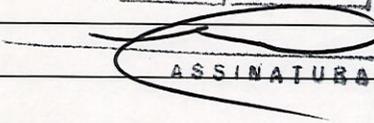


CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Protocolo
236	13	17

St. Diretor, devidamente providenciado,

Em, 22 / 03 / 2001


ASSINATURA

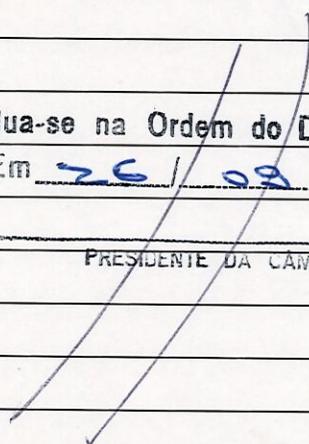
Incluindo no Expediente

Dia 23 / 03 / 2001


DIRETOR DO LEGISLATIVO
C.M.V.

Inclua-se na Ordem do Dia

Em 26 / 03 / 2001


PRESIDENTE DA CÂMARA

≡ ARQUIVE-SE ≡

Em, 08 / 03 / 05

